le, então coordenadora responsável pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, sobre os critérios utilizados para alocação dos agentes nas escolas. Segundo o informe, a organização havia sido realizada com base no número de agentes já alocados nas unidades, sem verificação prévia da presença real na escola, tais como afastamentos para setores, licenças ou alocação em outros órgãos, e com referência ao Comunicado nº 137/2014, além de acréscimo de agente para EMEFs de tempo integral. A atual gestão da CGP reconheceu que os critérios utilizados não atenderam plenamente às necessidades das escolas e informou que faria revisão e adequação. Solange relatou que Gisele encaminhou formulário às unidades escolares para levantamento do número de agentes existentes e da necessidade de cada escola. O conselheiro Breno de Souza Juz solicitou que o CME peça à CGP uma previsão de prazo para conclusão da revisão e apresentação dos novos critérios. Ficou encaminhado que o Conselho solicitará essa previsão e, após a conclusão do estudo, a apresentação dos critérios e da distribuição dos agentes por escola. Na parte final da reunião, a Presidente compartilhou informes decorrentes de reunião com a Secretária Municipal de Educação. Sobre professores de apoio, informou que a Secretária reconheceu o tema como desafio, especialmente pela inexistência de cargo ou concurso específico, e que a SME estuda encaminhamentos. Sobre cuidadores, informou que será ofertado curso de formação inicialmente às pessoas que já atuam na Rede, com previsão de valorização nos rendimentos, podendo a formação ser aberta a outras pessoas caso o número de participantes não seja suficiente. Ressaltou-se que, conforme a legislação vigente, a formação exigida para cuidador ou cuidadora permanece sendo de nível médio. Quanto ao conselho consultivo e ao planejamento estratégico, Solange relatou que a Secretária avalia que o planejamento estratégico com representatividade de segmentos seria uma forma mais democrática de escuta, em substituição ao conselho consultivo. O conselheiro Breno manifestou preocupação quanto à existência de legislação municipal sobre o conselho consultivo e à necessidade de balanço do planejamento estratégico anterior, para que os processos não sejam interrompidos sem avaliação dos resultados já produzidos. Ficou indicado que o CME poderá questionar a SME sobre o balanço do planejamento estratégico anterior e sobre a eventual retomada ou continuidade dos projetos. A Presidente também relatou ter tratado com a Secretária sobre o fortalecimento dos Conselhos de Escola e das Comissões Próprias de Avaliação. Destacou a necessidade de formação, efetivação da participação dos segmentos e valorização dessas instâncias. Em relação à minuta sobre avaliação institucional, Thais Carvalho Zanchetta Penteado esclareceu que houve uma comissão instituída pela SME, coordenada pela Assessoria de Normas, que trabalhou por mais de um ano na elaboração de minuta destinada a unificar resoluções de avaliação institucional e propor um sistema de avaliação da Secretaria Municipal de Educação. Informou que o processo se encontra registrado em SEI, com indicação de ampla discussão na Rede antes de sua finalização. Solange ficou de solicitar que a Secretária consulte o processo e a comissão responsável, para conhecimento dos trabalhos já desenvolvidos. Solange informou, ainda, que foi elaborada manifestação do Conselho sobre datas comemorativas, com a colaboração de Luiz Roberto Marighetti e Maria Lúcia Ceccon, a qual se encontra disponível no Drive e deverá ser lida integralmente na próxima reunião. Também informou ter recebido questionamento sobre TAC relacionado a empreendimento na região do Campo Grande, em que a contrapartida para a educação estaria associada à construção de museu no Cambuí, tema que deverá ser incluído na pauta da próxima reunião. Para a próxima reunião, a Presidente indicou a inclusão de pautas relativas ao Censo Escolar, ao Plano de Ações Articuladas - PAR, à eventual formação a ser solicitada à UNCME para conselheiros municipais, à apresentação financeira, caso prevista, e aos demais itens remanescentes. O conselheiro Breno perguntou sobre o Plano Municipal de Educação. Solange informou que é técnica local do SASIMEC para Campinas e outros municípios da região, que já tratou do tema com a Secretária Municipal de Educação e que será publicada a Comissão Gestora responsável pelo processo. Explicou que o trabalho envolverá diagnóstico, oficinas, elaboração de texto-base, conferência, aprovação e divulgação, com participação do Conselho Municipal de Educação, do Fórum Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Educação e da comunidade escolar. Informou, ainda, que Maria Cristiane Bortotto dará apoio ao secretariado do processo, sob orientação de Renata. Foi esclarecido que os representantes do CME na Comissão Gestora permanecem sendo José Batista de Carvalho Filho e Breno de Souza Juz, sem prejuízo de outras representações pelo Fórum Municipal de Educação ou por outros órgãos. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos, especialmente a participação do Fórum e dos convidados, justificou a extensão da pauta em razão da relevância dos temas discutidos e encerrou a reunião. Eu, Renata Landucci Ortale, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por quem de direito.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021

Em conformidade com o disposto no artigo 4º do Decreto nº 21.799, de 25 de novembro de 2021,**DEFIRO** a expedição da **Certidão de Inteiro Teor** referente ao Protocolo **2024/10/04268** de 07/10/2024, solicitada por meio do processo **SEI.PMC nº 2026.00116307-04.**

A certidão será encaminhada por correio eletrônico ao endereço de e-mail do(a) interessado(a), conforme informado no requerimento.

Campinas, 15 de junho de 2026

THAÍS CHRISTINE CHAGAS DE OLIVEIRA

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº095, DE 15 DE JUNHO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº4, de 18 de julho de 2007, considerando o disposto na Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014, e o contido no processo SEI PMC.2025.00184770-90,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 2º da Portaria SME nº118, de 05 de junho de 2025, alterada pela Portaria SME nº084, de 12 de maio de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A comissão de que trata o Art. 1º será composta pelos (as) seguintes servidores (as):

I - Jeferson Moises Henrique Castro, matrícula nº10.194;
II - Leonardo de Moraes Holschuh, matrícula nº128.834-2;
III - Márcia de Oliveira Reis, matrícula nº142.697-4;
IV - Mariana Franco Lopes, matrícula nº142.741-5;
V - Ricardo Martins, matrícula nº111.304-6;
VI - Rosana Aparecida Camargo, matrícula nº145.372-6; e
VII - Sabrina Zanchin, matrícula nº136.842-7."

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 15 de junho de 2026

PATRÍCIA ADOLF LUTZ

Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

EXTRATO

> FUMEC-DSC/

Campinas, 10 de junho de 2026.

Processo Administrativo n.º FUMEC.2025.00000608-55, **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 09/2025. **Contratada:** Ótica Luminare Ltda. **Ata de Registro de Preços n.º** 04/2025. **Termo de Aditamento n.º** 20/2026. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Registro de Preço para a aquisição de armação de óculos e par de lentes oftálmicas corretivas surfaçadas, simples e progressivas, para atender os alunos da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC. **Valor:** R$ 28.230,22. **Assinatura:** 08/06/2026 **Vigência:** 12 (doze) meses (10/06/2026 a 09/06/2027).

PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO

Processo FUMEC.2026.00001802-57

Objeto: Direito Administrativo. Contratação direta do Instituto Anelo, para a realização de apresentações musicais, nos locais designados, para os dois eventos da FUMEC.

Diante dos elementos que constam nos autos, **AUTORIZO:**

1) A contratação direta, através da celebração de termo de contrato, com o Instituto Anelo, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.896.161/0001-29, para a realização de apresentações musicais, nos locais designados, para os dois eventos da FUMEC, contemplando a coordenação artística e técnica necessária para a entrega da prestação intelectual, apresentação musical e difusão cultural, no valor global de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), pelo prazo de vigência de 06 (seis) meses, com fundamento no art. 74, *caput,* incisos II, da Lei n° 14.133, de 01/04/2021.

2) A despesa correspondente no montante de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais, deverá onerar o presente exercício nas seguintes dotações orçamentárias:

60401.12.363.1053.4324.339039 FR 01.200000 -R$ 7.000,00
60404.12.366.1053.4326.339039 FR 01.220000 -R$ 9.000,00

3) À Procuradoria e Assessoria Jurídica da FUMEC para a celebração do respectivo termo de contrato.

4) Publique-se

Campinas, 15 de junho de 2026

PATRÍCIA ADOLF LUTZ

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADO DA COORDENADORIA DE ANÁLISE DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo SEI: PMC.2026.00117270-23 (Protocolo Singular PMC-PR.2026.000060784-35, de 25/05/2026)
Data: 26/05/2026
Interessado: Igreja do Nazareno Mirassol
CNPJ: 35.138.323/0001-20
Código Cartográfico: 3162.24.43.0118.00000
Assunto: Imunidade tributária - Entidade religiosa - Locação

Declaro a imunidade tributária da entidade Igreja do Nazareno Mirassol, inscrita no CNPJ sob o nº 35.138.323/0001-20, a partir de sua fundação em 15/09/2019, nos termos do art. 150, VI, "b", da CF/88 e estendo seus efeitos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) para o imóvel locado inscrito sob o código cartográfico nº3162.24.43.0118.00000, a partir de 1/01/2025 e pelo prazo de vigência do contrato, uma vez que o imóvel é utilizado para templo de qualquer culto, inibindo a ocorrência dos fatos geradores do IPTU a partir de 1/01/2025, em conformidade com o art. 156, §1º-A, da CF/88. A entidade deverá manter atualizado seu cadastro tributário municipal em relação às atividades desenvolvidas e à propriedade de seus imóveis, inclusive enviar contratos de locação atualizados e comunicar a respeito do término do contrato referente ao imóvel em questão, bem como cumprir suas obrigações tributárias acessórias e efetuar o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) na condição de responsável tributário de serviços tomados.

Campinas, 15 de junho de 2026

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS

Respondendo pela CSAIF/SMF

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Aviso de Dispensa de Licitação

Processo administrativo nºPMC.2026.00111529-69
Interessado: Secretaria Municipal de Finanças
Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de assinatura da Licença de Uso do Software Qlik Sense, na versão Professional e Analyzer, com hospedagem local, para o período de 12 meses, sendo 21 (vinte e uma) licenças do software Qlik Sense na versão Analyzer e 1 (uma) licença do software Qlik Sense na versão Professional.

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob n° 51.885.242/0001-40, torna público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR VALOR GLOBAL, nos termos do art. nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.

No prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através